

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Lei Municipal Nº 009/2022 de 01 de setembro de 2022

PUBLICADO

Em 01/09/2022
ALAN KLEBER LERO DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL DA SEC.
MUN. DE GOVERNO
DECRETO Nº 496/2021

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 20 % (vinte por cento) para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra/BA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal